
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 03 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 041, DE 03 DE MAIO DE 2021

“Institui o Comitê de enfrentamento de Desastres e inundações do ano de 2021, que envolvem a situação de Estado de Emergência, no município de Autazes, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOMA e pelo Inciso III e IV do artigo 18º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que foi declarada situação de emergência nas áreas do município, através do DECRETO Nº 040, de 03 de maio de 2021, juntamente com parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê de Enfrentamento de Desastres e Inundações no ano de 2021, para amparar às famílias afetadas pelas cheias dos rios e que em decorrência dos danos perda total da agricultura familiar de várzea e prejuízo considerável na pecuária de leite e de corte devido o longo período em que as pastagens se encontram submersas;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar andamento no desenvolvimento e suporte nos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil Municipal, que envolvem atenção às famílias afetadas pela grande inundação dos rios anunciada pela enchente que se avizinha;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de enfrentamento de Desastres e inundações do ano de 2021, que envolvem a situação de Estado de Emergência, no município de Autazes.

Art. 2º. - Ficam designados os membros representantes dos órgãos a seguir listados:

Representante do Poder Executivo Municipal:

EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

PATRÍCIA DA SILVA NEVES

Secretaria Municipal de Educação:

Representante: MARCELO BARBOSA DA SILVA;

Secretaria Municipal de Finanças:

Representante: LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante: NAILE DA COSTA SILVA;

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Representante: PAULO FERNANDES JÚNIOR;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Representante: ELAINE DOS SANTOS GALVÃO;

Coordenadoria Municipal de Assuntos Indígenas:

Representante: RONI CLESSY BRAGA DA SILVA;

Coordenadoria Municipal de Comunicação:

JAMES NIZAN DE SOUZA BELLO;

Guarda Civil Municipal:

Representante: JÉSIO RAMOS FIGUEIREDO;

Art. 3º. O Comitê se reunirá, de forma ordinária, para fins de discussão e acompanhamento das ações, sempre que convocado com finalidade de discutir:

I - tomadas de decisões;

II – elaboração de relatório de primeira resposta;

III – Demais tramites que as demais Secretarias irão realizar frente ao desastre.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que verse sobre assuntos urgentes e os membros sejam convocados.

Art. 4º - Determinar ao Gabinete do Prefeito as providências legais referentes ao ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 03 de Maio de 2021.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:

EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO

Código Identificador: ARIF8CQFN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/05/2021 - Nº 2855. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>